



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
DECRETO Nº 1003/2017, de 24 de Agosto de 2017

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1002, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 BREJO DO CRUZ - PREVIDÊNCIA	
09.272.2021.2040 OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOC	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3 Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira.....	5.000,00
TOTAL	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.01.00 BREJO DO CRUZ - PREVIDÊNCIA	
09.272.2021.2040 OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOC	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES EFETIVOS	
3 Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira.....	5.000,00
TOTAL	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BREJO DO CRUZ, 24 de Agosto de 2017


FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
PREFEITO